



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 295/2021

Que prorroga o período de estado de calamidade pública no Município de Mar de Espanha decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação o Projeto de Decreto Legislativo nº 566/2020, cuja finalidade é a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus instituído pelo Decreto Legislativo nº 06, de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 48.102/2020 editado pelo Governador do Estado de Minas Gerais prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado até junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual se regulamenta o procedimento para o caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa na hipótese dos Municípios;

CONSIDERANDO as ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, as quais poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 261, de 15 de abril de 2020, que declarou, para todos os fins de direito, estado de calamidade pública no Município de Mar de Espanha, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO finalmente que a pandemia da COVID-19 ainda se encontra presente no cenário municipal, notadamente no que diz respeito ao volume de arrecadação das receitas municipais e ao aumento imprevisível de despesas públicas com a aquisição de bens, insumos e serviços,

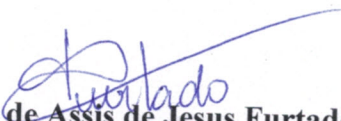
DECRETA:

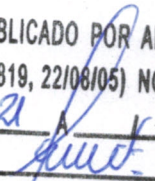
Art. 1º- Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021, para todos os fins de direito, o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 261/2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 29/01/21 A 31/12/21
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG